



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP 75.704 - 020
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

INSCRIÇÕES

O Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudo em nível de pós-doutorado, de **06/04/2015 a 13/04/2015**. As inscrições serão realizadas das 08:00 às 12:00h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação. Os candidatos poderão, também encaminhar por e-mail, em formato digitalizado, o *curriculum lattes*, a documentação comprobatória e o plano de trabalho.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG/Câmpus Catalão. Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP 75.704 - 020
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com

REQUISITOS

Do candidato a bolsista exige-se:

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por um Programa de Pós-Graduação do Brasil;
2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

MODALIDADES

De acordo com a Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

DURAÇÃO DA BOLSA

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA - PNPd/CAPES.

1. Plano de Trabalho

Plano de trabalho elaborado em consonância com os seguintes objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas, Educação Especial, Inclusão e Necessidades Educacionais Especiais – Linha: Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão ou História de Vida e Biografização – Linha: História e Culturas Educacionais;

2. *Curriculum Vitae*

Avaliação do *curriculum vitae*.

DA APROVAÇÃO

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas.

DA DIVULGAÇÃO

A publicação dos resultados da seleção será no dia **16 de abril de 2015**, no sítio: (<http://www.educacao.catalao.ufg.br/pos/mestrado>)

INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão acessar <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Catalão (GO), 06 de abril de 2015.



Prof. Dra. Ana Maria Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG/Regional Catalão